



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2005

**DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º E 27
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2002.**

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

ART. 1º Ficam alterados nos artigos 4º e 27 da Lei Complementar nº 017/2002, os seguintes cargos:

ART 4º - ...

06 – Assistentes de gabinete – C.C. 4 - 35 horas - notório saber

ART. 27...

01 – Diretor do Departamento de Agricultura - C.C. 3 – notório saber

01 – Diretor do Departamento de Pesca - C.C. 3 - notório saber

01 – Diretor do Departamento de Meio Ambiente – C.C. 3 – notório saber

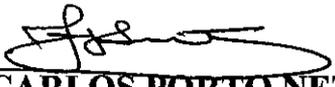
01 – Assessor do Departamento de Pesca – C.C. 4 – notório saber

01 – Assessor de Meio Ambiente - C.C. 4 – notório saber

ART. 2º - Esta Lei terá seus efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2005.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 14 DE JANEIRO DE 2005.


JOSE CARLOS PORTO NETO
Prefeito